



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## PROJETO DE LEI Nº 90/2020

Proposição Eletrônica nº 8041

### INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PULMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Assis a **Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Pulmão**, que deverá ocorrer no mês de agosto de cada ano, na semana que incidir o dia 1º (primeiro), quando se comemora o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Pulmão.

**Art. 2º.** Cabe à Secretaria de Saúde fomentar, organizar e dar ampla divulgação às ações que visam a prevenção, o combate e a conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, cursos, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaborar cartilhas, folders e cartazes, e outras, com o objetivo de combater a mencionada doença.

**§ 1º.** As atividades, de que tratam o *caput* deste artigo, serão proferidas em “Unidades de Saúde, Câmara Municipal de Assis e/ou em Associações Comunitárias do Município de Assis”.

**§ 2º.** Durante o ano poderão ser desenvolvidas campanhas e ações para dar continuidade à conscientização, combate e prevenção ao tema.

**Art. 3º.** Poderá, a Secretaria de Saúde, firmar parcerias com outras Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal de Assis, Associações, Conselhos, ONGs, Órgãos Municipais, Estaduais e Federais e entidades privadas que atuem na área da Medicina para a realização das atividades elencadas no artigo anterior.

**Art. 4º.** Poderão ser celebrados convênios com órgãos federais, estaduais e entidades representativas da sociedade civil, para cumprimento dos objetivos desta lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES**, em 24 de agosto de 2020.





# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

**DR. ERNESTO BENEDITO NÓBILE**  
**Vereador - Republicanos**

PROJETO DE LEI Nº 90/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ernesto Benedito Nóbile  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B646-5DBC-DAEE-AD79.





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O câncer de pulmão é um tumor caracterizado pela quebra dos mecanismos celulares naturais do pulmão, a partir de estímulos carcinogênicos ao longo dos anos, levando ao crescimento desorganizado de células malignas. Este tumor maligno que pode pegar desde a traqueia até a periferia do pulmão é uma das principais causas de morte entre as neoplasias no Brasil, com 28.220 casos novos em 2016, sendo a principal causa de morte por câncer entre homens e a segunda maior entre as mulheres.

### **Tipos**

O subtipo do câncer de pulmão é determinado a partir de uma amostra da lesão analisada ao microscópio por um médico patologista. Os principais subtipos são:

### **Carcinoma de pulmão indiferenciado de grandes células**

Também chamado de câncer de pulmão indiferenciado de células não pequenas, ele geralmente cresce e se espalha mais lentamente do que o câncer de pequenas células, mas mais rapidamente que os outros tipos. Este tipo de câncer caracteriza-se por ser encontrado em qualquer lugar do pulmão, o que pode torná-lo mais difícil de tratar. O carcinoma de pulmão indiferenciado de grandes células é responsável por 10% a 15% dos cânceres do pulmão.

### **Adenocarcinoma**

Este tipo é o mais frequente atualmente, sendo responsável por cerca de 40% dos cânceres de pulmão. É também o tipo mais comum de câncer de pulmão entre os não-fumantes. O adenocarcinoma começa nas células que produzem o muco e outras substâncias e costuma progredir mais lentamente do que os outros tipos.

### **Carcinoma epidermoide**

Cerca de um quarto dos casos de câncer de pulmão se enquadra nesta categoria. O carcinoma epidermoide começa nas células que revestem as vias aéreas no interior dos pulmões e são, geralmente, encontrados no centro do pulmão, ao lado dos brônquios.

### **Carcinoma de pulmão pequenas células**

Também conhecido como câncer de pulmão de pequenas células, é o cancro que se espalha de forma mais rápida pelo pulmão. O tumor de pequenas células pode ser dividido entre carcinoma de pequenas células e carcinoma de pequenas células combinadas. Aproximadamente 15% de todos os casos de câncer de pulmão são de pequenas células, sendo mais comum em homens do que mulheres. É a forma mais agressiva, iniciando geralmente nos brônquios e com alto potencial para criar metástases em outras partes do corpo, como cérebro, fígado e osso. Quase todos os casos ocorrem por causa do tabagismo.

O câncer de pulmão pode ser do tipo metastático, ou seja, aparecer como uma metástase de outro câncer, como o de bexiga ou de mama.

A causa mais comum do câncer de pulmão é o tabagismo por um longo período de tempo. Outros fatores de risco importantes são:





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 4

- Inalação de agentes químicos, como asbesto, radônio, amianto e arsênio;  
- Inalação de poeira e poluição do ar;  
- Fumo passivo; e,  
- algumas doenças também predispõem à malignidade, como a tuberculose e a doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), assim como uma alimentação pobre em frutas e verduras. Há também fatores genéticos relacionados, como a presença de história familiar.

Os sintomas iniciais do câncer de pulmão são facilmente confundidos com doenças comuns, sendo os mais frequentes:

- Tosse;
- Falta de ar;
- Chiado no pulmão;
- Presença de sangue no escarro; e,
- Dor no peito.

Perda rápida de peso e de apetite também podem ocorrer em pacientes com esse tipo de tumor. É comum o paciente não sentir absolutamente nada na fase inicial, o que é um perigo maior, pois leva ao diagnóstico nas fases mais tardias da doença.

Difícilmente o câncer de pulmão é diagnosticado em fase inicial, justamente pela ausência de sintomas. Dessa forma, o tumor geralmente é diagnosticado em estágio avançado ou alocado em outros lugares. Quanto ao diagnóstico precoce, exames de imagem periódicos podem auxiliar na detecção da doença no momento em que ainda pode ser possível tratamento com intenção curativa. A radiografia simples do tórax pode auxiliar na avaliação inicial. Qualquer suspeita de anormalidade no exame de raio X levará à necessidade de se fazer uma tomografia computadorizada do tórax. Este exame é de fácil acesso e fornece informações muito detalhadas sobre os pulmões, principalmente nos pacientes tabagistas. Caso estes exames evidenciem alterações suspeitas de câncer, será necessária a realização de uma biópsia, que significa a retirada de um pequeno fragmento da área suspeita para a análise, que poderá confirmar a presença de câncer do pulmão.

A medicina preventiva do câncer é muito menos onerosa que o tratamento tardio dos pacientes. Quanto mais cedo diagnosticado, menor a cirurgia, menor o tempo de internação, maiores as chances de cura do paciente.

A possibilidade de salvarmos vidas humanas com o presente projeto justifica a esperança de vê-lo aprovado por esta Casa.

**SALA DAS SESSÕES**, em 24 de agosto de 2020.

**DR. ERNESTO BENEDITO NÓBILE**  
**Vereador - Republicanos**





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 5

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.camaraassis.sp.gov.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.camaraassis.sp.gov.br/generico/proposicao_validar) e informe  
o número de proposição 8041.**

PROJETO DE LEI Nº 90/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ernesto Benedito Nóbile  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B646-5DBC-DAEE-AD79.





PROJETO DE LEI Nº 90/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Ernesto Benedito Nóbile  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B646-5DBC-DAEE-AD79.